



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

**- LEI Nº 641, DE 04 DE MARÇO DE 1.975 -**

**-Autoriza a doação de uma faixa de terras com a área de 14.546,00 m<sup>2</sup>, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e dá outras providências.-**

**DAVID ANGELO DELFINO - Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a doar sem onus ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, uma faixa de terras com a área de 14.546,00 m<sup>2</sup> (quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis) metros quadrados, de propriedade do Município, para o fim específico de implantação e pavimentação da via de acesso de Icém à Rodovia Armando Salles de Oliveira, conforme planta anexa que fica fazendo parte integrante desta lei.**

**Artigo 2º - A área referida no artigo anterior será desmembrada de uma área maior de 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos) metros quadrados, de propriedade do Município, conforme transcrição feita sob nº 17.025, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca.-**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-**

**Registre-se, publique-se e comunique-se.-**

**Icém, 04 de Março de 1.975.-**

**DAVID ANGELO DELFINO  
-Prefeito Municipal-**

**Registrada e publicada na Secretaria**

**desta Prefeitura, na data supra.-**

**Antonio Heráclio da Silveira  
-Secretário em Comissão-**